



Terça-feira, 30 de junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1203/2026

O Município de Altônia – PR, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, torna público que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de plotagem de Ônibus pertencente a frota da Secretaria de Esportes, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Prestação de serviços de plotagem de Ônibus pertencente a frota da Secretaria de Esportes, compreendendo a criação, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos personalizados no veículo oficial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PARTICIPAÇÃO: Certame exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no Município de Altônia-PR, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 043/2024 e do Prejulgado nº 27 do TCE-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas e documentos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para: altonialicitacoes@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA. (052/2026)

Prazo para envio: até 03/07/2026 às 17h00.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2026 às 09h00

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Altônia e no Jornal Umuarama Ilustrado.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Altônia-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Altônia-PR, 30 de junho de 2026.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal do Esporte do Município de Altônia - PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das políticas públicas de esporte e lazer para o período de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada, entidades esportivas, atletas, profissionais da área e demais segmentos envolvidos com o esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte, alinhado às diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento das políticas públicas esportivas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal do Esporte do Município de Altônia – PR.

Art. 2º. A Comissão terá como finalidade coordenar, organizar, acompanhar e elaborar o Plano Decenal Municipal do Esporte, promovendo estudos, diagnósticos, consultas públicas e demais ações necessárias à construção do documento.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte (Presidente);
- II – Representante do Conselho Municipal de Esporte;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Representante das entidades esportivas do município;
- VII – Representante dos professores de Educação Física;
- VIII – Representante dos atletas;
- IX – Representante da sociedade civil.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I – elaborar o cronograma de trabalho;
- II – realizar diagnóstico da realidade esportiva do município;
- III – promover reuniões técnicas e audiências públicas;
- IV – receber propostas da comunidade;
- V – elaborar a minuta do Plano Decenal Municipal do Esporte;
- VI – encaminhar o documento final para apreciação do Conselho Municipal de Esporte e posterior envio ao Poder Executivo.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 94/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1055/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP-PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 10/06/26, processo administrativo nº 94/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de gás Oxigênio Medicinal, manômetros e carrinhos para transportes de oxigênio, os cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal, atender UBS do município, bem como pacientes em suas residências que necessitam de Oxigenação Suplementar

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 24/06/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I:

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME - CNPJ: 14.785.842/0001-00 Sede: AV. ANGELO MORREIRA DA FONSECA, N° 2008, bairro PARQUE DANIELLE, CEP: 87.506.370, na cidade de Umuarama - PR CONTATO: (44) 3639-9717 E-MAIL: oxiparana@hotmail.com							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	
1	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, 02 GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988 G/MOL, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO, DE 10,00 M3, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CUJO FORNECIMENTO DEVERÁ SER NA FORMA DE COMODATO COM O CILINDRO VAZIO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	UN	PUMA	1.500	200,00	435.000,00	
2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, 02 GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988 G/MOL, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO, DE 7,00 M3, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CUJO FORNECIMENTO DEVERÁ SER NA FORMA DE COMODATO COM O CILINDRO VAZIO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	UN	PUMA	100	205,00	20.500,00	
3	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, 02 GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988 G/MOL, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO, DE 3,00 M3, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CUJO FORNECIMENTO DEVERÁ SER NA FORMA DE COMODATO COM O CILINDRO VAZIO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	UN	PUMA	200	150,00	30.000,00	
4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, 02 GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988 G/MOL, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO, DE 1,00 M3, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CUJO FORNECIMENTO DEVERÁ SER NA FORMA DE COMODATO COM O CILINDRO VAZIO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	UN	PUMA	10	180,00	1.800,00	
VALOR TOTAL: R\$ 487.300,00							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 94/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1055/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP-PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 10/06/26, processo administrativo nº 94/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:



Terça-feira, 30 de junho de 2026

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de gás Oxigênio Medicinal, manômetros e carrinhos para transportes de oxigênio, os cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal, atender UBS do município, bem como pacientes em suas residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 24/06/26



Anexo I:

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
Sede: RUA GOVERNADOR FAGUNHAS, Nº 150, JARDIM CENTRO, CEP: 89140-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS
CONTATO: (54) 9677-0338
E-MAIL: delta@deltasops.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
6	REGULADORES DE PRESSÃO COMPATIVÉIS COM OS CILINDROS FORNECIDOS	UN	NINGBOO	100	275,00	27.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00						